

RECONHECE O SHRINERS INTERNACIONAL COMO ENTIDADE
PARAMAÇÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “a” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO que o Shriners International foi fundada em 1872 com base em princípios idênticos que guiam a Maçonaria universal – investimento a longo prazo para o aperfeiçoamento intelectual, moral e ético de todos os membros da instituição, fortalecimento dos laços familiares e sociais, bem como ações de benemerência ;

CONSIDERANDO que todos os Shriners devem ser, obrigatoriamente, Maçons ativos;

CONSIDERANDO que o Shriners International possui 194 divisões, 325 mil membros, nos Estados Unidos, Brasil, Canadá, México, Panamá, entre outros países;

CONSIDERANDO que o Shriners International apoia os Hospitais Shriners para Crianças, um sistema de saúde com 22 hospitais pediátricos nos Estados Unidos;

CONSIDERANDO que esse sistema de hospitais também realiza pesquisa científica de excelência relacionada a enfermidades ortopédicas, queimaduras, tratamento de lesão medular, lábio leporino e fissura palatina;

CONSIDERANDO , portanto, que a instituição se dedica a propósitos claramente diagramados por nossos antecessores medievais e que já se encontram registrados em nossas Antigas Obrigações (*Old Charges*),

RESOLVE

Art. 1º - O Shriners Internacional, em especial sua unidade estabelecida no Estado de São Paulo, em Jurisdição da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, é reconhecido como Entidade Paramaçônica.

Art. 2º - O Shriners Internacional passa a contar com o mesmo apoio que as demais Entidades Paramaçônicas abrigadas no seio da GLESP.

Art. 3º Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2018 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre